



# *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

## **PORTARIA Nº 33/06 DE 14 DE JUNHO DE 2006**

*(Declara facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 16 de junho de 2006, sexta-feira, e dá outras providências)*

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º.** É declarado facultativo o ponto interno e externo da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 16 de junho do corrente ano.

**ARTIGO 2º.** A Piscina Municipal terá o seguinte funcionamento:

Quinta-feira – dia 15 – fechada;  
Sexta-feira – dia 16 – funcionamento normal;  
Sábado – dia 17 – funcionamento normal;  
Domingo – dia 18 – funcionamento normal;

**ARTIGO 3º.** O Centro de Lazer do Trabalhador terá o seguinte funcionamento:

Quinta-feira – dia 15 – fechada;  
Sexta-feira – dia 16 – funcionamento normal;  
Sábado – dia 17 – funcionamento normal;  
Domingo – dia 18 – funcionamento normal;

**ARTIGO 4º.** Os serviços de ambulância, creche municipal, água e guarda municipal, funcionarão normalmente todos os dias abrangidos pela presente Portaria.

**ARTIGO 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba/SP, 14 de junho de 2006.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no quadro de editais na sede da Prefeitura do Município de Tapiratiba e no Painel da Cidadania, na mesma data.

**JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo Municipal